



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE VEREADOR JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)**

PROJETO DE LEI CMC Nº _____ /2019.

"Institui o Dia Municipal da "Caminhada da Paz" no Calendário Oficial do Município de Cariacica"

O VEREADOR JORGE DA ROCHA CARDOSO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cariacica, o dia da "Caminhada da Paz", que se realizará, anualmente, no dia 7 de setembro.

Art. 2º O evento, instituído pelo artigo 1º da presente Lei, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar amplamente as atividades, delegando à Secretaria de Cultura a organização do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório, 20 de maio de 2019.

JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)

VEREADOR – PATRIOTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE VEREADOR JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)**

EXMO. SR. ÂNGELO CÉSAR LUCAS MD.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES.

O Vereador **JORGE DA ROCHA CARDOSO** (Patriota), com assento nesta casa, vem, na forma regimental, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, tomo a liberdade de solicitar a Vossa Excelência que referida proposição seja submetida a exame dos demais ilustres colegas, considerando as justificativas ora esposadas.

Em 30 de novembro de 1981, a ONU (Organização das Nações Unidas), em assembleia geral, instituiu o Dia Internacional da Paz, a ser celebrado anualmente em 21 de setembro, sendo que em nosso município propomos para o dia 7 de setembro, objetivando não gerar embaraços, aproveitando-se da data de nossa independência para também articular pedidos concretos de paz.

A finalidade da instituição da data é pregar a não violência em todo o mundo, fazendo com que as pessoas não só pensem na paz, mas também construam mecanismos que construam e promovam a paz.

Creemos que o caminho para a consecução do bem comum e da paz é antes de tudo, o respeito pela vida humana em sua plenitude e totalidade, considerando, para tanto, a multiplicidade dos seus aspectos, a começar da concepção, passando pelo seu desenvolvimento até ao fim natural.

Desta feita, Senhor Presidente, submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa a presente matéria e solicitamos a devida análise e deliberação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE VEREADOR JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)**

Desta feita, reitero pedido para que seja acolhida coeva proposta pelos Nobres Parlamentares.

Plenário Vicente Santório, 20 de maio de 2019.

JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)

VEREADOR – PATRIOTA